



SINCOMERCIÁRIOS

Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba e Região
Base Territorial: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro



AUTORIZAÇÃO DO TRABALHO, HORÁRIOS E BONIFICAÇÕES: 2018/2019

I - COMÉRCIO VAREJISTA ESTABELECIDO EM SHOPPING CENTER EM PIRACICABA:

- a) Fica autorizada abertura e a utilização da mão de obra dos trabalhadores no comércio em todos os feriados com **exceção** nos dias **25/12/2018, 01/01/2019 e 01/05/2019**.
- b) Nos feriados o horário de abertura e utilização de mão de obra será das **12h00 às 20h00 horas**.
- c) Para jornada de trabalho acima de **06h00 (seis horas)**, conceder **01h00 (uma hora) de intervalo para refeição**.
- d) Bonificação de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)** por feriado trabalhado.
- e) Deverão ainda ser cumpridas todas as exigências previstas nos Parágrafos 1º a 13º desta cláusula, sob pena de incidir a multa prevista no Parágrafo 14º.

II - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, MINIMERCADOS, AÇOGUES, HORTIFRUTI, VAREJÕES E CONGÊNERES ESTABELECIDOS EM PIRACICABA:

- a) Fica autorizada abertura e a utilização de mão de obra dos trabalhadores no comércio acima especificado em todos os Feriados com **exceção** dos dias **25/12/2018, 01/01/2019, 01/05/2019**.
- b) Bonificação por feriado trabalhado, nos seguintes valores:
 - b.1) Para o trabalho **até 06h00 (seis horas) por dia**, pagamento de bonificação no valor de **R\$ 31,00 (trinta e um reais)** por feriado trabalhado.
 - b.2) Para o trabalho **superior a 6h00 (seis horas) por dia**, pagamento de bonificação no valor de **R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)** por feriado trabalhado.
- c) Deverão ainda ser cumpridas todas as exigências previstas nos Parágrafos 1º a 13º desta cláusula, sob pena de incidir a multa prevista no Parágrafo 14º.
- d) A vedação da utilização de mão de obra nas datas citadas na alínea "a" não se aplica ao Mercado Municipal de Piracicaba.

III - COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA (central e corredores comerciais) COM EXCEÇÃO DOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGÊNERES E SHOPPING CENTER:

- a) Fica autorizada abertura e a utilização de mão de obra dos trabalhadores no comércio central e corredores comerciais de Piracicaba somente nos seguintes dias de feriado:

12 de Outubro de 2018; 15 de Novembro de 2018 e 20 de Novembro de 2018; 13 de Junho de 2019; 09 de Julho 2019; 12 de Outubro de 2019.

- b) Horário de abertura e utilização de mão de obra será: das **9h00 às 16h00 horas, com 1h00 hora de intervalo para descanso e refeição**.
- c) Bonificação por feriado trabalhado, nos seguintes valores:
 - c.1) Empresas **ME e MEI: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**;
 - c.2) Empresas **EPP: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)**;
 - c.3) **Demais empresas: R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**.
- d) Deverão ainda ser cumpridas todas as exigências previstas nos Parágrafos 1º ao 13º desta cláusula, sob pena de incidir a multa prevista no Parágrafo 14º.

Rua Governador Pedro de Toledo, 636 – Fone: (19) 3434-7744 – Centro – CEP: 13400-060 – Piracicaba – SP
CNPJ: 54.407.093/0001-00 / E-mail: atendimento@sincomerciariorpiracicaba.com.br /